



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710  
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 164, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

Institui a Comissão de Prestações de contas  
Eleitorais do CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no  
exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Prestações de contas Eleitorais do CRCSC.

Art. 2º A Comissão é composta pelos seguintes integrantes:

| Integrantes                   |                      |                  |
|-------------------------------|----------------------|------------------|
| Laura Cristina Freitas Gehrke | Coordenadora         | SC-023944/O      |
| Denise Goulart Schlickmann    | Coordenadora Adjunta | SC-019082/O      |
| Marcos Alexandre Emílio       | Membro Interno       | SC-022714/O      |
| Fabiano Bittencourt           | Membro Externo       | SC-023292/O      |
| Jaison Danilo Alves           | Membro Externo       | SC-037657/O      |
| Juliane Vieira de Souza       | Membro Externo       | SC-023878/O      |
| Cláudio da Silva Petronilho   | Empregado Titular    | Matrícula nº 108 |
| Carlos Vinicius Gonçalves     | Empregado Titular    | Matrícula nº 290 |
| Carla Cristina Kretzer        | Empregado Suplente   | Matrícula nº 356 |

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Promover a aproximação do CRCSC com os contadores que atuam na área eleitoral;

II - Realizar palestras aos profissionais de contabilidade responsáveis pela escrituração  
contábil dos partidos políticos e pela prestação de contas de campanha eleitoral;

III - Promover a aproximação com os órgãos e entidades envolvidos no processo eleitoral,  
como Ordem dos Advogados do Brasil e Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 4º A comissão obedecerá às diretrizes gerais de criação e funcionamento dos Comitês,  
Comissões e Grupos de Trabalho Técnico do CRCSC instituída pela Resolução CRCSC n.º 433/2019 e suas  
alterações.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seu prazo de vigência é até  
31 de dezembro de 2027 podendo ser interrompida ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do  
CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 02/06/2026, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1393312** e o código CRC **4A4ED440**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1393312